

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Juína/MT.

Objeto: "ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2017 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUINA- DAES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA-MT"

Recurso: 2151-08-190.26.451.0027.2831.33903000000- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

Fontes de recurso: 0100000000- Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fornecedor: GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA-EPP

Data: 31 de Janeiro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

Juína/MT.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: Nº 116/2017 - Data de emissão: 29.12.2017

Processo: Adesão a ata 009/2017.

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Vigência: 02 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Janeiro de 2018

Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo, do Contrato nº 116/2017 Referente Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 009/2017, referente à ADESÃO A ATA 022/2017 DO REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NOVA UBIRATÁ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUINA/MT, em decorrência do acréscimo de 01 (hum) mês no prazo de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Janeiro de 2018.

II – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato nº. 116/2017, acrescentando o valor total de R\$ 71.897,03 (Setenta e hum mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), a serem pagos conforme discriminado abaixo:

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DECLARAÇÃO

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao 6.º Bimestre de 2017 e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao 3.º Quadrimestre de 2017 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal**, www.juina.mt.gov.br.

E por ser verdade, dato e assinado à presente.

Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Janeiro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº0010/2018

CREADOR: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

DATA24/01/2018

VIGÊNCIA:24/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO:INEXIGIBILIDADE 0005/18

VALORR\$20.879,40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Geosistema, para o ser utilizado em levantamento de dados estatísticos para realização do censo e zoneamento Educacional.

PREFEITO MUNICIPAL

FLORI LUIZ BINOTTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº0011/2018

CREADOR: P. A DE LARA - ME

DATA30/01/2018

VIGÊNCIA:31/03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO:INEXIGIBILIDADE 0006/18

VALORR\$38.900,00

OBJETO: Contratação de Show da Banda Dumatto para o Carnaval

2018 a ser realizado no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

PREFEITO MUNICIPAL

FLORI LUIZ BINOTTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº0012/2018

CREADOR: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DATA31/01/2018

VIGÊNCIA:27/03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO:MAT / SERV - CONCOR0010/17

VALORR\$7.111.877,91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual Tarsila do Amaral, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino, através do Termo de Convênio nº 1101-2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

PREFEITO MUNICIPAL

FLORI LUIZ BINOTTI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

RATIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 045/2018, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ,torna público a errata do Extrato da Inexigibilidade n. 007/2018, que trata da contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da administração pública municipal com a concessionária de serviço público Energisa S/A.

ONDE SE LÊ:

R\$ 4.531.472,76 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos),

PASSA-SE A LER:

R\$ 6.697.472,76 (seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 31 de Janeiro de 2018.

Paulo Henrique Binker

Presidente CPL

DELIBERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

Pregão Eletrônico nº 011/2017

Ata de registro de Preço nº 206/2017

Contrato nº 316/2017

Interessado: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

A empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.835.955/0001-70, com sede na Rua Yanomamis, nº 351, Esq. com Rua Bandeiras, Qd. 2, Lt. 12 ao 15, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, foi notificada em 14 de dezembro de 2017, sobre a instauração de Processo Administrativo Nº 013/2017, por não atender aos prazos de entrega disposto nos contratos que mantêm com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

A Contratada apresentou defesa administrativa em 16/01/2018 alegando ter recebido a notificação da abertura do procedimento somente em 12/01/2018, esta Administração, afim de garantir a ampla defesa e o contraditório reconhece a Defesa Administrativa em caminhada em 16/01/2018, alega a contratada que conseguiu encaminhar os pedidos conforme as solicitações apresentando as notas fiscais dos medicamentos encaminhados.

Dessa forma, considerando que o edital, o contrato e a Lei 8.666/93 dispuseram acerca das penalidades cabíveis aos licitantes que não cumprissem com as obrigações do contrato, vejamos:

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;